



PORTARIA Nº 088/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

CONSIDERANDO que em 13 de julho de 1998 foi requerida e concedida pensão especial de músico através da Portaria nº 049/98, de 14 de julho de 1998, nos termos da Lei Municipal nº 846, de 143 de julho de 1995, paga a título de vantagem adquirida adicional;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor em 25 de setembro de 2019, conforme Certidão de óbito devidamente arquivada em seus apontamentos funcionais;

CONSIDERANDO que segundo os apontamentos funcionais do servidor e segundo a sua Certidão de Óbito, este não deixa dependentes, eis que todos os filhos do falecido possuem maioridade civil;

RESOLVE:

Fica extinta a pensão especial de músico concedida a **LUIZ CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, matrícula 0000320, através da Portaria nº 049/98, de 14 de julho de 1998, nos termos da Lei Municipal nº 846, de 143 de julho de 1995, paga a título de vantagem adquirida adicional, em razão do falecimento do seu titular, contados os efeitos retroativos a 25 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2019.


OLIVIANO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional